



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

REFERENDO LOCAL FREGUESIA DE BARROSELAS E CARVOEIRO (VIANA DO CASTELO) 15 DE AGOSTO DE 2022

Perguntas/Respostas

VOTO ANTECIPADO NO ESTRANGEIRO

QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE?

Cidadãos recenseados na freguesia de Barroselas e Carvoeiro e deslocados no estrangeiro no dia da realização do referendo, nas seguintes situações:

- Militares, agentes militarizados e civis integrados em operações de paz, cooperação técnico-militar ou equiparadas;
- Médicos, enfermeiros e outros cidadãos integrados em missões humanitárias, como tal reconhecidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Investigadores e bolseiros em instituições universitárias ou equiparadas, como tal reconhecidas pelo ministério competente;
- Estudantes inscritos em instituições de ensino ou que as frequentem ao abrigo de programas de intercâmbio;
- Eleitores doentes em tratamento no estrangeiro, bem como os seus acompanhantes;
- Cônjuges ou equiparados, parentes ou afins que vivam ou acompanhem os eleitores acima mencionados;
- Outros militares, agentes de forças e serviços que exerçam funções de segurança interna nos termos da lei e bombeiros e agentes da proteção civil, por imperativo inadiável de exercício das suas funções;
- Todos os eleitores que, por força da representação de qualquer pessoa coletiva dos setores público, privado ou cooperativo, das organizações representativas dos trabalhadores ou de organizações representativas das atividades económicas, e, ainda, outros eleitores, por imperativo decorrente das suas funções profissionais.

COMO FAÇO PARA VOTAR? E QUANDO?

Entre os dias **3 e 5 de agosto**, dirige-se aos consulados definidos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (informação disponível no sítio da CNE na *Internet* em <https://www.cne.pt/content/referendo-local-na-freguesia-de-barroselas-e-carvoeiro-viana-do-castelo>) identifica-se e apresenta um comprovativo do impedimento de deslocação à assembleia de voto no dia da realização do referendo.

Após isso, vota e é-lhe entregue um recibo comprovativo do exercício do direito de voto.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

CONFIRME A SUA INSCRIÇÃO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL:

No estrangeiro

- Na *Internet*: www.recenseamento.mai.gov.pt
- Nas representações diplomáticas e consulares

No território nacional

- Na *Internet*: www.recenseamento.mai.gov.pt
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem:
RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento (=aaaamdd)
Exemplo: RE 72386718 19820803
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.

